



**Lei nº 812, de 04 de Julho de 2016.**

Dá nome a Rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo de rua **Valdimir Dantas**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso IV da Lei orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo, bairro Novo Jardim, de rua **Valdimir Dantas**, que inicia na RN 288, indo até a rua Luiz Dutra de Almeida.

Art. 2º - A referida rua localiza-se ao norte com a RN 288, ao sul com a rua Luiz Dutra de Almeida, ao leste/oeste com ela mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

  
**Elídio Araújo de Queiroz**  
**- Prefeito Municipal -**